DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Edital de Atribuição de Classes 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Terceiro Setor 3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Editais

Edital de Atribuição de Classes

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 835 – JARDIM SANTA IZABEL TEL (18) 3706-1373 CEP
15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP CNPJ 59.764.944/0001-88
e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os classificados nos cargos/funções de **Professor Educação Especial AEE - 30h, no Processo Seletivo nº 001/2025**, para participarem da atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2026 ás 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 1.894, de 22 de janeiro de 2026, para a turma constantes na relação abaixo:

- *Prezando pela transparência do processo de atribuição e para darmos andamento aos tramites necessários. Ressalto que a priori para o cargo* ***Professor Educação Especial AEE - 30h,*** *seguiremos os classificados* ***exclusivamente*** *para este cargo/função, e esgotados os inscritos ou no caso do não comparecimento de candidatos, seguiremos então para a lista* ***Professor II Ensino Fundamental - 30h, no Processo Seletivo nº 001/2025****, desde que o mesmo tenha especialização na área de Educação Especial.*

ESPECIALISTA AEE – Horário: das 07:00 às 12:20 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF Anésio Pereira de Souza
Período: Matutino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

Suzanápolis, 02 de fevereiro de 2026

SIMONE DE FATIMA BARBOSA:34709132852
Assinado de forma digital por SIMONE DE FATIMA BARBOSA:34709132852
Dados: 2026.02.02 13:56:27 -03'00'

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 005/2023, de 01 de Fevereiro de 2023.

O contrato tem por objeto a **Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão para Implementação e Apoio nas Políticas Públicas e Educação Permanente em Saúde, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Saúde.**

VIGÊNCIA: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 005/2023, de 01 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Fevereiro de 2026 e término previsto para 31 de Janeiro de 2027.

DO VALOR: O valor total para o período de 12 (doze) meses que antes era de R$ 50.316,00 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais) para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais), passará a ser de R$ 52.458,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R$ 4.371,50 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com base no reajuste inflacionário de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 4,26%.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 29 de Janeiro de 2026.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 004/2026 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE- ABRIGO DIGNA IDADE**

CNPJ: 49.028.756/0001-38

Endereço: Rua Isvarte Costa, nº. 428, Centro – Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo

Objeto proposto: A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação higiene pessoal e bem estar.

Valor total do repasse: **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sem até o momento, ter sido repassada qualquer contribuição financeira para tanto. A atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é estabelecida em um dos municípios circunvizinhos, que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância.

Pautada nas diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, a instituição de longa permanência para idosos, Abrigo Digna Idade tem como missão, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A rotina do lar seguiu com as atividades diárias com todos idosos do lar, sendo feito uma higienização diária como: banho, corte de cabelo uma vez ao mês, barbas e unhas aparadas uma vez na semana, refeições diárias, aferição de pressão e logo em seguida distribuindo os medicamentos, e atividades de lazer.

Ainda, a Lei Municipal nº 1505/2026, autoriza a concessão do repasse, através de subvenção social, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, *caput*, c/c inciso II da lei 13.019/2014.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....